



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes, SC, 07 de março de 2016.

DECRETO n° 048/2016.

TRANSFERE IMÓVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENARO COSTA KESKE, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizada no Distrito de Barra Grande atende alunos da educação infantil (Pré 1 e Pré 2) e alunos de 1° ao 5° ano;

Considerando que a educação infantil no momento esta atendendo os alunos no salão comunitário em virtude da construção de uma nova unidade escolar onde serão atendidas crianças de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos (creche);

Considerando que os alunos de 1° ao 5° ano estão sendo atendidos na E.E.B, Tertuliano Turíbio de Lemos, em gestão compartilhada através de convênio com a Secretaria de Estado da Educação;

Considerando que as atividades esportivas, recreativas e complementares (contra turno) são desenvolvidas no Ginásio de Esportes do Município que localiza-se no Distrito de Barra Grande e próximo da referida escola;

Considerando que as escolas necessitam do Ginásio para o desenvolvimento das atividades esportivas, recreativas e complementares para atender a rede Estadual e também a rede Municipal de ensino, servindo o local para guarda do material e sala dos professores de educação física, visto que nenhuma unidade escolar possui local apropriado para o desenvolvimento das atividades com conforto e segurança para aproximadamente 400 alunos do Distrito de Barra Grande.

DECRETA:

Art. 1°. Fica transferido para a Secretaria Municipal da Educação, o imóvel cadastrado sob n° 50016, sendo um prédio em alvenaria - Ginásio Municipal Barra Grande, construído sobre o terreno com matrícula 14.600, do CRI da Comarca de Xanxerê, SC, com uma área de terras de 1.500m², constante de uma faixa de terreno urbano sita nos fundos dos lotes urbanos



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

da quadra nº 5-A, do Distrito de Barra Grande, confrontando: ao NORTE com a zona urbana do Distrito de Barra Grande, ao SUL e ao LESTE com os lotes da quadra nº 5-A, de Belmiro Iop, Clube Esportivo e Recreativo Juventus, Altamiro F. Dalla Vecchia e ou sucessores e ainda com os lotes nº 33, 35, do Bloco 15º da Fazenda Ressaca do Clube Esportivo e Recreativo Juventus e ao Oeste com o campo de Futebol do mesmo Clube, para sediar, abrigar as atividades da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será responsável pela administração, manutenção e conservação do patrimônio, utilizando dentro das suas atividades e na melhor forma que lhe convier.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, SC,
em 07 de Março de 2016.

GENARO COSTA KESKE
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA